

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/SEINFRA/2023**NUP 08001.001185/2025-38 IGS 1380717000 E 1378424000**

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA/CE. CONTRATADA: **CONSÓRCIO FORIMPACT**. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: 1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. No Processo Administrativo (NUP) nº08001.001185/2025-38, em especial: a) Carta nº013/2025 – CONSÓRCIO FORIMPACT (fls. 002-064); b) Carta nºS00498/00-N0-CE-0157/25 – CONS. METROVIÁRIO NOVA ENGEVIX/SMF (fls. 071-074); c) Parecer Técnico 107/2025 – CTO/SEINFRA (fls. 076-082); d) Parecer Jurídico nº369/2025 – ASJUR/SEINFRA; e) Demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; 1.2. Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993, e suas alterações; 1.3. Nos preceitos de Direito Público. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1. Ficam **prorrogados os prazos** de execução e vigência do Contrato nº012/SEINFRA/2023, ambos por mais 08 (oito) meses, passando seus termos previstos, respectivamente, para os dias 07/01/2026 e 07/07/2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. LOCAL E DATA: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, Fortaleza, 21 de Maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Daniel Arruda de Jesus, Secretário Executivo de Logística Intermodal e Obras da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará e Antônia Dayse do Nascimento Silva Pimenta, representante legal do consórcio Forimpact.

Viviane Elpidio de Sá Quesado
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO NUP Nº08001.001943/2023-56**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR, ALUSIVO AO CONTRATO Nº 005/SEINFRA/2020. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações e os documentos anexados nos autos do Processo Administrativo (NUP) nº 08001.001943/2023-56, favoráveis ao pagamento do saldo devedor, no âmbito do Contrato nº 005/SEINFRA/2020, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará e o Consórcio RF/JZ; CONSIDERANDO que os serviços foram devidamente executados e atestados, conforme Parecer Técnico CTO 032/2025, às fls. 1413 a 1435; CONSIDERANDO haver um saldo devedor por parte desta Secretaria, conforme relatado no Parecer Técnico CTO 032/2025; CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração Pública e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 6.244.414,07 (seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e sete centavos) necessários à quitação das obrigações por parte da Secretaria da Infraestrutura do Ceará, **referente ao saldo devedor alusivo aos serviços realizados durante a execução da Obra Aeroporto de Sobral**, no âmbito do Contrato nº 005/SEINFRA/2020. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Daniel Arruda de Jesus, Secretário Executivo de Logística Intermodal e Obras da SEINFRA. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 28 de maio de 2025.

Viviane Elpidio de Sá Quesado
COORDENADORA JURÍDICA

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 117/CEGÁS/2024**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: **SOFTEXPERT SOFTWARE S.A.**; OBJETO: **Aquisição de licenças de Software Base de Gestão Integrada de Processos, riscos, processos de negócio (BPMS), Auditoria Interna e Compliance, com suporte e instalação**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso III, da Lei nº13.303/2016 e os preceitos do direito privado e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE; VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, contado a partir da celebração do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 225.675,00 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais), os pagamentos serão efetuados na primeira quinta feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da contratante; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce 22 de maio de 2025; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Hermínio Walmor Gonçalves (SOFTEXPERT).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº03/2025**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de notificação, em conformidade com os julgamentos em primeira instância referente aos autos de infração lavrados pela SEMACE, e considerando a decisão de procedência da autuação em virtude e da não apresentação de recurso tempestivo. **NOTIFICA-SE** todos os **DEVEDORES** abaixo descritos e notificados para, no prazo de 30(trinta) dias, comparecerem à SEMA, munidos do número do processo em mãos, com o fito de efetuar o pagamento da multa devida. O boleto para pagamento da multa (Documento de Arrecadação Estadual – DAE) poderá ser solicitado junto à SEMA, permitindo-se o parcelamento, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: thamys.castelo@sema.ce.gov.br, marcia.ribeiro@sema.ce.gov.br, dayane.silva@sema.ce.gov.br, erica.cavalcante@sema.ce.gov.br, suene.barros@sema.ce.gov.br e marcia.gisely@sema.ce.gov.br. Os prazos estabelecidos são contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento. Findo o prazo sem manifestação ou pagamento, será dado prosseguimento à inscrição em Dívida Ativa do Estado.

PROCESSOS	AUTUADO	CPF/CNPJ	NÚMERO DO AR ENVIADO
11183142/2021	INDÚSTRIA DE PÃES BISCOITOS O GALDINO LTDA-ME	10.916.862/0001-12	YJ798696865BR
06190152/2021	CARLOS GOMES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	04.787.688/0001-52	YJ798696689BR
05918934/2021	MENDES COMBUSTÍVEIS LTDA	03.125.831/0003-40	YJ798696750BR
06225622/2021	F.S.EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME	28.240.972/0001-72	YJ799926777BR
11199650/2021	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	503.706.933-53	YJ798696715BR
06220744/2021	POSTO PODIUM LTDA	06.847.640/0001-18	YJ798696746BR
06220213/2021	M.E. DE SOUZA LIMA-ME	19.189.592/0001-60	YJ798696882BR
06246719/2021	INDOTAL-INDÚSTRIA DE DOCES TABULEIRENSE LTDA-EPP	08.933.305/0001-68	YJ798696879BR
10147053/2021	MIQUEIAS DE MORASTI DANIEL VIEIRA	005.589.393-76	YJ799926701BR
09435563/2021	MARIA EDENILSA ROSENO DA SILVA	002.826.703.60	YJ799926715BR
06292400/2021	JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA	08.336.290/0001-50	YJ798696905BR
10734374/2021	CELSON LOURENÇO DE ARRUDA FILHO	23.481.633/0001/64	YJ798696803BR
06278831/2021	MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	07.539.273/0001-58	YJ799926675BR
11638212/2021	DALLAS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME	10.478.691/0003-59	YJ799926763BR
06219819/2021	JOSÉ AROLD GONZAGA ARRUDA	41.426.537/0001-03	YJ799926785BR
03111847/2021	PRADO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA	30.476.784/0001-90	YJ799926644BR
05375728/2021	FRANCISCO VANDERLEI FERNANDES COSTA	722.841.964-20	YJ799926750BR
05601479/2022	MARIA STELA DO NASCIMENTO DUTRA	393.031.873-34	YJ798696777BR
11468678/2021	MUNICÍPIO DE ORÓS	07.670.821/0001-84	YJ799926746BR
11489152/2021	EMX-MINERAÇÕES E LIGAS DO BRASIL LTDA-ME	12.912.293/0001-62	YJ807018572BR
12054010/2021	FRANCISCO TEIXEIRA SINDEAUX	007.777.733-68	YJ807016979BR
12055164/2021	MUNICÍPIO DE TIANGUÁ	07.735.178/0001-20	YJ807016656BR
11095855/2021	FRANCISCO THIAGO ARRUDA BEZERRA	053.674.863-20	YJ799927636BR
07877526/2021	FRANCISCA DE ASSIS PASSOS CAVALCANTE	851.736.734-00	YJ798696896BR
12054150/2021	B E P COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	11.520.066/0001-29	YJ799927715BR
06248479/2021	MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO	07.595.572/0001-00	YJ799926692BR
03611914/2022	MIQUEIAS DE MORASTI DANIEL VIEIRA	005.589.393-76	YJ799927684BR
03523096/2021	RONALDO CARLOS WEBER	003.977.290-06	YJ798696848BR
06286303/2021	MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA	07.726.540/0001-04	YJ799926595BR
06278769/2021	PEDRO GONDIM MAIA-ME	11.771.151/0001-60	YJ798696732BR
10311556/2022	FRANCISCO LUCAS DE SOUSA	605.923.153-55	YJ807016951BR
04636765/2021	GRUTA HOTEL DE SERRA LTDA-ME	04.662.259/0001-59	YJ799927375BR
06246255/2021	M LÚCIA LIMA-ME	02.887.169/0002-11	YJ799927551BR
06247472/2021	SÃO FRANCISCO DE ASSIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	28.092.726/0001-10	YJ799927432BR
06246506/2021	ROSA CÉLIA CASTRO PAIVA	08.528.198/0001-92	YJ799927517BR
11469275/2021	MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS	07.551.179/0001-14	YJ799927503BR
04790560/2021	ANTÔNIO GILLIARD OLIVEIRA DOS SANTOS	009.393.771-79	YJ799927525BR
06245500/2021	S.E.G. MOURA GÁS -ME	10.355.140/0001-36	YJ799927477BR
07905660/2021	MUNICÍPIO DE POTENGI	07.658.917/0001-27	YJ99927494BR

PROCESSOS	AUTUADO	CPF/CNPJ	NÚMERO DO AR ENVIADO
06247480/2021	MARCOS NAUBER FERREIRA ESTÁCIO-ME	11.746.151/0001-00	YJ99927534BR
06821420/2021	MUNICÍPIO DE POTIRETAMA	12.461.653/0001-57	YJ799927344BR
06225096/2021	F. C. DOS SANTOS COMBUSTÍVEIS	10.508.890/0001-09	YJ799927450BR
06248495/2021	MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI	07.597.347/0001-02	YJ799927548BR
06219363/2021	MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE	07.661.192/0001-26	YJ799927335BR
06184934/2021	DAVI SABINO -ME	23.077.683/0001-80	YJ79992721BR
12080460/2021	EDIGAR SEBASTIÃO MIRANDA	208.873.106-72	YJ799927256BR
06941492/2021	G & T DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI- ME	11.079.951/0001-14	YJ799927287BR
06246263/2021	SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	07.954.571/0001-04	YJ799927239BR
11033426/2021	TELE ENTREGA SERVIÇOS LTDA	63.300.578/0001-83	YJ799927233BR
01376330/2021	FRANCISCO WANDER CORDEIRO DA SILVA	075.825.003-77	YJ797307436BR

Registre-se e publique-se. Fortaleza, 20 de maio de 2025.

Karyna Leal Ramos
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO Nº16/2025 – SEMA/GENTE
PROCESSO Nº57001.001134/2025-11 - (IG 1380715000)**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O teor do processo administrativo nº57001.001134/2025-11, Ata de Registro de Preços nº84/2024 e o Pregão Eletrônico nº90138/2024, ambos realizados pelo – IFC e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº14.133/2021, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais** para atender as necessidades da SEMA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da CONTRANTE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: O valor mensal da contratação é de R\$ 1.805,00 (mil oitocentos e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 21.660,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta reais), pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 57100001.18.541.331.11439.01.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.02.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.03.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.04.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.05.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.06.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.07.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.08.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.09.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.10.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.11.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.12.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.13.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.14.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.331.11439.15.339039.1.7619100000.0. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. DATA DAS ASSINATURAS: 22 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Carlos Renato de Lima Casseres - Procurador da Gente Seguradora S.A. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 26 de maio de 2025.

Erica Cavalcante
ASSESSORA ESPECIAL, RESPONDENDO

Publique-se.

SECRETARIA DAS MULHERES

PORTARIA-SEM Nº039/2025 A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições legais, nos termos do art. 51, VIII, da Lei nº 16.710/2018, e da Portaria-SEM nº. 06/2025, publicada no DOE de 12 de fevereiro de 2025, CONSIDERANDO o inciso IV, alínea b, da Cláusula 3.1, do Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre o Estado do Ceará, através da Casa Civil, e a Secretaria das Mulheres (SEM), que figura como beneficiária, para os contratos do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará (PreVio), nos termos das disposições constantes no processo NUP 62000.000758/2025-61, RESOLVE **DESIGNAR**, como fiscal do Contrato nº. 88/2024 (processo NUP 30001.003326/2024-25), cujo contratado é o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), o qual tem como objeto a contratação de empresa para organizar e executar a capacitação para as mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar atendidas pela Casa da Mulher Brasileira do Estado do Ceará, o acolhimento (realização de grupos terapêuticos) e as oficinas itinerantes - Projeto Emancipa - expansão da atenção da Casa da Mulher Brasileira do Estado; a senhora **JULIANA LIMA ROCHA COELHO**, CPF 002.011.173-80, matrícula 3000016-I, Coordenadora de Autonomia Econômica da Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará. SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza/CE, 22 de maio de 2025.

Maria Esther Frota Cristino
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo 10051.010786/2023-26 - NUP, e, com fundamento no art. 39, inciso II da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, do servidor **RENATO CASTRO SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, Classe C, Nível I, matrícula nº 301.207-9-5, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, lotado na Polícia Civil do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.030342/2025-43, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **CARINE DOS SANTOS BESSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 48209815, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso de DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, por 01 (um) ano, a partir da publicação deste Ato., sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 13 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

